



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2020

Prefeitura Municipal de Ilópolis
Protocolo Cereal

Protocolo nº 182/2020

Recebido às 16:59 horas

Dia 20 / 03 / 2020

Servidor

Ass: Beatriz

“Suspende as sessões ordinárias e solenes, reuniões, solenidades e estabelece procedimentos para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ilópolis RS.”

O Sr. **GILBERTO DE PARIS**, Presidente da Câmara Municipal de Ilópolis/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os serviços da Câmara Municipal de Ilópolis-RS e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na portaria do Ministério da Saúde acerca do enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a maioria dos órgãos públicos em território nacional também estão tomando providências no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11/03/2020, o surto do COVID-19 como pandemia;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias e solenes, reuniões e solenidades na Câmara de Vereadores de Ilópolis, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

“Compromisso com a Comunidade”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

Artigo 2º - Como forma de não prejudicar o funcionamento do Poder Legislativo de Ilópolis, todo e qualquer projeto ou demanda que ingressar nesta Casa, será(ão) imediatamente encaminhado(s) aos Vereadores via endereço eletrônico (e-mail) e pelo grupo de whatsapp administrado pela Secretaria da Câmara.

Parágrafo primeiro. Os referidos projetos deverão ser discutidos no grupo do whatsapp, entre os Vereadores, no prazo máximo de 3 dias úteis após o recebimento do Projeto ou demanda, caso entendido, pela maioria absoluta dos vereadores, pela urgência na apreciação do(s) Projeto(s) ou Demanda o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre o(s) projeto(s).

Artigo 3º - Sendo convocada sessão extraordinária, a deliberação ocorrerá de forma virtual, através de ferramentas de transmissão eletrônica (internet), bem como será reproduzida as seções via facebok (Câmara de Vereadores de Ilópolis)

Parágrafo Segundo. Toda Sessão extraordinária ou convocação designada no período deste Decreto será imediatamente encaminhada aos Vereadores via contato telefônico, postado no grupo de whatsapp da Câmara, bem como informado no site eletrônico da Câmara de Vereadores de Ilópolis (<http://www.sitesdovale.com.br/camarailopolis/>);

Artigo 4º - As Comissões de Justiça e Orçamento, assim como o Assessor Jurídico, emitirão os pareceres sobre os Projetos de Lei no meso prazo (3 dias úteis após receberem os Projetos via email ou whatsapp) e no mesmo canal (whatsapp da Câmara de vereadores de Ilópolis).

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de
Ilópolis, 20 de maio de 2020.


GILBERTO DE PARIS

PRESIDENTE “*Compromisso com a Comunidade*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

Registre-se e publique-se.

Manoel Aguiar
1º SECRETÁRIO



“Compromisso com a Comunidade”.

Rua Alfredo Mutzel, 155 - Cep: 95990-000 - Fone: (51) 3774-1233 - Ilópolis/RS - E-mail: cmvilopolis@yahoo.com.br

COLABORE COM A VIDA, SEJA UM DOADOR